

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 31/01/2023

NOMEIA COORDENADORES DE NÚCLEOS / CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL da UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TOLEDO DA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR,
usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o término do mandato dos
Coordenadores ocorrido em 31/01/2023;

Considerando as indicações do Diretor Geral da
Unidade Universitária de Toledo em concordância
com o Supervisor Institucional Pedagógico da
UNIPAR, para o Cargo de Coordenador de Curso,
baixa o seguinte:

ATO EXECUTIVO

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da Unidade Universitária de Toledo, para mandato regular de 02 (dois) anos a encerrar-se em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:

Direito	Prof. Daniel Alexandre Beal	M.F. nº. 3721
Enfermagem	Prof.ª Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre	M.F. nº. 12211
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Prof. Fernando Rigo Botelho	M.F. nº. 9131
Educação Física	Prof. Robson Recalcatti	M.F. nº. 9172
Psicologia	Prof.ª Marilena Olga Koch	M.F. nº. 5272
Fisioterapia	Prof.ª Dora de Castro Agulhon Segura	M.F. nº. 2613



Artigo 2º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos Superiores de Graduação na modalidade presencial em seus respectivos Núcleos na Unidade Universitária de Toledo, para mandato regular de dois anos a encerrar-se, em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:

- **Prof.ª Nathielle Miranda (M.F. n.º. 11100)**
 - Núcleo: Saúde
 - Cursos Superiores de Graduação: Farmácia e Estética e Cosmética

- **Prof. Cinthia Thiesen Otani (M.F. n.º. 8555)**
 - Núcleo: Engenharias e Arquitetura e Urbanismo
 - Cursos Superiores de Graduação: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil

- **Prof. Jony Sandro Wischneski (M.F. n.º. 2517)**
 - Núcleo: Ciências Sociais Aplicadas
 - Cursos Superiores de Graduação: Administração e Ciências Contábeis

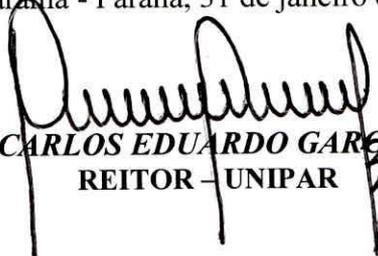
Artigo 3º - Compete aos Coordenadores nomeados exercerem as funções executivas concernentes à administração do curso e ainda à execução do Projeto Pedagógico, à Presidência do Colegiado de Coordenação Pedagógica e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) respectivos, com jornada de atividades aprovada pela Diretoria Executiva de Gestão de Planejamento Acadêmico.

Artigo 4º - As atribuições e competências relativas à Coordenação de Curso são melhor explicitadas em documento específico de cujo conteúdo os Coordenadores deverão declarar estar cientes.

Artigo 5º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro da corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE**

Umuarama - Paraná, 31 de janeiro de 2023.


CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR - UNIPAR

